

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.701, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 709.873,95.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

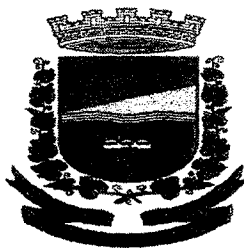
DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, fica aberto no corrente exercício
crédito no valor de R\$ 709.873,95 (setecentos e nove mil, oitocentos e setenta e
três reais e noventa e cinco centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação
orçamentária:**

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02 DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
28 Encargos Especiais	
28.846 Outros Encargos Especiais	
28.846.232 ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA GOVERNAMENTAL	
28.846.232.0006 SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00000000 – 141 – SENTENÇAS JUDICIAIS	709.873,95

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Dotação transferida.**

01 PODER LEGISLATIVO	
01 PODER LEGISLATIVO	
01 Legislativa	
01.031 Ação Legislativa	
01.031.0200 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0200.2202 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
3.3.3.9.0.3000000000 – 2 - MATERIAL DE CONSUMO	114.746,99
3.3.3.9.0.3300000000 – 23 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
9.260,40	
3.3.3.9.0.3500000000 – 24 - SERVICOS DE CONSULTORIA	384,40
3.3.3.9.0.3600000000 – 3 - OUTROS SERVICOS TERC-P.FÍSICA	295,08
3.3.3.9.0.3900000000 – 4 - OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA	77.015,02
3.3.3.9.0.4700000000 – 25 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.019,00
3.4.4.9.0.3900000000 – 20 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- P JURIDICA	11.076,36
3.4.4.9.0.5200000000 – 5 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
74.704,28	
01.031.0200.2203 SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES	
3.3.1.9.0.1100000000 – 6 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
52.631,90	
3.3.1.9.0.1300000000 – 14 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.552,30



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

3.3.1.9.0.9400000000 – 26 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
10.000,00	
3.3.3.9.0.1400000000 – 8 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.582,47
01.031.0200.2204 PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES	
3.3.3.9.0.3900000000 – 9 - OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA	17.629,26
01.031.0200.2205 REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES	
3.3.1.9.0.1100000000 – 10 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
162.077,45	
3.3.1.9.0.1300000000 – 15 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.040,10
3.3.1.9.0.9400000000 – 27 - INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
57.334,03	
3.3.1.9.1.1300000000 – 16 - OBRIGACOES PATRONAIS	18.835,09
3.3.3.9.0.1400000000 – 11 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	23.182,41
3.3.3.9.0.4600000000 – 12 - AUXILIO-ALIMENTACAO	54.754,53
3.3.3.9.0.4900000000 – 13 - AUXILIO-TRANSPORTE	1.752,88

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) de fls. 42

27/12/17 14